



DECRETO Nº 15.985 , DE 25 DE MARÇO DE 2015

PUBLICADO

D. Oficial Nº 56

Data: 25 / 03 / 15

Designa os membros integrantes do Conselho Mineral do Piauí – CONMINERAL, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Lei nº 5.727, de 14 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 6.456, de 19 de dezembro de 2013; no Decreto nº 13.229, de 27 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto nº 15.464, de 02 de dezembro de 2013, e o contido no Ofício 54/2015 GAB-SEMINPER, de 12 de março de 2015, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, AP.010.1.002314/15-75,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Mineral do Piauí – CONMINERAL, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis – SEMINPER, os seguintes membros titulares e suplentes representantes dos órgãos abaixo discriminados:

I - Representante da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

- a) Titular: Luís Coelho da Luz Filho
- b) Suplente: Alexandre José da Silveira Neto

II - Representante da Secretaria de Planejamento - SEPLAN

- a) Titular: Antônio Rodrigues de Sousa Neto
- b) Suplente: Raimundo Pereira de Sousa Filho

III - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

- a) Titular: José Icemar Lavôr Neri
- b) Suplente: Francisco das Chagas de Sousa

IV - Representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

- a) Titular: Rafael Tajra Fonteles
- b) Suplente: Affe Antônio Luiz Soares Santos

V - Representante da Diretoria de Recursos Minerais da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

- a) Titular: Bruno Casanova Cerullo
- b) Suplente: José Weligton Dias

Art. 2º A participação no Conselho a que se refere o presente decreto se constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 25 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO